



DESPACHO

Em cumprimento ao estabelecido no inciso VII do art. 67, c/c art. 209, ambos do Regimento Interno, determino a leitura do Projeto de Lei nº 342/2023, que "Institui canal de atendimento via telefone preferencial para idosos no estado de Santa Catarina e dá outras providências", de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, no Expediente em Sessão Plenária da 20ª Legislatura.

Na sequência, distribua-se o referido Projeto de Lei às seguintes comissões:

- Comissão de Constituição e Justiça;
- Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia;
- Comissão dos Direitos Humanos; e
- Comissão de Defesa dos Direitos do Idoso.

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

DEPUTADA PAULINHA
1ª Secretária

